



ERRATA 01/2022 ao Edital Pregão Presencial nº 19/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

O MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL, através do Prefeito Municipal Sr. Neudi Angelo Bertol torna público para conhecimento dos interessados, que em virtude de necessidade de adequação fica alterado o Edital referente ao Processo Licitatório supracitado assim como se segue:

Alínea “o” Da Habilitação Técnica

onde se lê: " o) Comprovação de experiência na execução de **no mínimo 10 (dez) eventos** semelhantes ao objeto deste edital (podendo ser formaturas, casamentos, desfiles, cerimonial, eventos corporativos e sociais, bailes de réveillon), em nome da banda citada, **mediante apresentação de documentos oficiais como contratos, certidões, atestados de capacidade técnica, entre outros documentos hábeis, a partir de 2015,** não sendo aceito somente cartazes e/ou folders, contudo, os mesmos podem acompanhar os documentos oficiais, **exigível para proponente(s) do ITEM 1).**

Leia-se: o) Comprovação de experiência na execução de **no mínimo 4 (quatro) eventos** semelhantes ao objeto deste edital (podendo ser formaturas, casamentos, desfiles, cerimonial, eventos corporativos e sociais, bailes de réveillon), em nome da banda citada, **mediante apresentação de documentos oficiais como contratos, certidões, atestados de capacidade técnica, entre outros documentos hábeis, dos últimos 04 anos,** não sendo aceito somente cartazes e/ou folders, contudo, os mesmos podem acompanhar os documentos oficiais, **exigível para proponente(s) do ITEM 1).**

Itens 12.3, do termo de Referência

onde se lê: 12.3.Comprovação de experiência na execução de no mínimo 10 (dez) eventos semelhantes ao objeto deste edital, em nome da banda citada, mediante apresentação de documentos



oficiais como contratos, certidões, atestados de capacidade técnica, entre outros documentos hábeis, a partir de 2015, não sendo aceito somente cartazes e/ou folders, contudo, os mesmos podem acompanhar os documentos oficiais,(exigível para proponente(s) do ITEM 1).

Leia-se: 12.3.Comprovação de experiência na execução de no mínimo 04 (quatro) eventos semelhantes ao objeto deste edital, em nome da banda citada, mediante apresentação de documentos oficiais como contratos, certidões, atestados de capacidade técnica, entre outros documentos hábeis, dos últimos 04 anos, não sendo aceito somente cartazes e/ou folders, contudo, os mesmos podem acompanhar os documentos oficiais,(exigível para proponente(s) do ITEM 1).

Itens 12.3.1, do termo de Referência

onde se lê: 12.3.1 Justifica-se a exigência da comprovação de experiência, devido a fundamental importância da capacidade, qualidade técnica e vasta experiência na execução deste tipo de serviço, que se difere da simples animação de eventos ou bailes tradicionais. Assim sendo, por realizar a 8ª edição da escolha de rainhas e princesas, o município exige experiência de pelo menos 10 (dez) eventos semelhantes, podendo ser formaturas, casamentos, desfiles, cerimonial, eventos corporativos e sociais, bailes de reveillon.

Leia-se: 12.3.1 Justifica-se a exigência da comprovação de experiência, devido a fundamental importância da capacidade, qualidade técnica e vasta experiência na execução deste tipo de serviço, que se difere da simples animação de eventos ou bailes tradicionais. Assim sendo, por realizar a 8ª edição da escolha de rainhas e princesas, o município exige experiência de pelo menos 04 (quatro) eventos semelhantes, podendo ser formaturas, casamentos, desfiles, cerimonial, eventos corporativos e sociais, bailes de reveillon.



Em decorrência das alterações efetuadas, retifica-se os subitens 1.1,1.2,1.3, do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

1.1 O Município de Lindóia do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, através do Prefeito Municipal, **Neudi Angelo Bertol**, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, no dia **24 de outubro de 2022**, às **08:30 horas**, para a aquisição do objeto indicado no **item 2** deste instrumento. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

1.2. O recebimento dos Envelopes 01 – nº PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **08:15 horas** do dia **24 de outubro de 2022**, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, no endereço acima indicado.

1.3. A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das **08:30 horas** do dia **24 de outubro de 2022**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Lindóia do Sul, situada no endereço citado no **item 1.1**.

As demais disposições do Edital de Pregão Presencial nº 19/2022 permanecem inalteradas.

Lindóia do Sul, SC, 05 de outubro de 2022.

Neudi Ângelo Bertol
Prefeito Municipal